

PORTARIA Nº 49/2026/GAB/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -SEDEC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Constituição Estadual, e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o art. 12 da Resolução Normativa nº 3/2025-PP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, em caráter permanente, a Comissão de Tomadas de Contas Especial a fim de apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário quando da aplicação de recursos públicos referentes à Convênio, Termo de Colaboração e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, tendo em vista a ausência prestação de contas ou sua reprovação.

Art. 2º A Comissão prevista no art. 1º será composta pelos seguintes servidores: Maxwell da Silva Santos (Presidente) e como membros Anne Caroline dos Santos Pinto e Fhabiane Cristini de Miranda Marques.

Art. 3º A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, da ampla defesa e os demais princípios e normas que regem o processo administrativo.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os demais servidores dos órgãos vinculados ao assunto prestar a colaboração que lhes for requerida, participando, inclusive, dos trabalhos desta Comissão, conforme for designado por portaria interna.

Art. 5º Na condução dos trabalhos, a Comissão deverá seguir as diretrizes constantes na Resolução Normativa nº 24/2014/TP - Tribunal de Contas do Estado, bem como a legislação e normatizações relativas ao tema.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Nº 299/2024/GAB/SEDEC, de 06 de novembro de 2025.

Cuiabá, 16 de março de 2026

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 58b3ad4e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar